

## Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

# PORTARIA N° 062/2022, de 21 de outubro de 2022.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEA PARA POSSE A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - EDITAL N° 001/2016.

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, o Sr. **JAIR CAVALCANTE BARBOSA**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2016 homologado através do Decreto nº 005/2017 de 13 de janeiro de 2017; prorrogado por mais (02) dois anos pelo instrumento de Decreto 098/2018, de 28 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Processo n°. 5000348-46.2021.8.13.0393, mandato de segurança civil (120),

**CONSIDERANDO**, a decisão tratativa de Comprimento de Sentença que determina que a autoridade coatora emposse a impetrante lara Ferreira da Mota, no cargo de auxiliar de serviços gerais no quadro de servidores do município de São João das Missões, bem como as disposições no art. 536 e seguinte do CPC,

**CONSIDERANDO**, a determinação de intimação do executado para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da data de 19/10/2022, emposse a exequente, no cargo de auxiliar de serviços gerais do município de São João das Missões/MG, conforme estabelecido no Acordão de ID 9629824280,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - <u>NOMEAR E CONVOCAR</u> o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

007 – Auxiliar (	de Serviços Ge	rais (varri	ção de ruas)
------------------	----------------	-------------	--------------

15° lugar	Iara Ferreira da Mota

**Art. 2º** - A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**Art. 3°** - A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de São João das Missões – MG, para verificação da aptidão física e mental da candidata para o exercício do cargo.

**Art. 4°** - A candidata, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:



## Prefeitura Municipal de São João das Missões - MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

- a) Carteira de Identidade.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações

eleitorais.

- **d)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - e) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- **f)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- **g)** Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João das Missões MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
- **h)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- **j)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

**Paragrafo único:** Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.

- k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- l) Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município.
  - m) 2 fotos 3x4, recentes.
- n) Comprovante de residência deverá ser apresentado apenas pelos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no subitem 2.1, letra h, deste Edital. A conferência da residência, se necessária, será feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art.5° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

#### JAIR CAVALCANTE BARBOSA